



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.cnen.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000238/2018-24

Unidade Gestora: 113210

Referência: 01346.000238/2018-24

QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 01/2019
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
DE TRANSPORTE VEICULAR
EXCLUSIVAMENTE DOS
SERVIDORES DO LAPOC, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
E A UNIDOS TRANSPORTES E
TURISMO EIRELLI.

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a **UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELLI**, com sede na Rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG, inscrita no **CNPJ N.º 00.522.696/0001-16**, neste ato representada por **HERNANI LOIOLA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, diretor, portador da Carteira de identidade nº 10662992 expedida pela SSP-MG e CPF 050.387.656-96, residente e

domiciliado a rua Biotita, nº 1095, município de Poços de Caldas MG; doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 10/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC N.º .01346.000238/2018-24, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 01/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/05/2023 a 06/05/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a aplicação do índice IPCA nos moldes da cláusula sexta do termo originário nº 01/2019, passando o valor unitário do Km rodado de 11,37 (onze reais e trinta e sete centavos) para o valor unitário de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor global anual estimado deste Contrato é de R\$ 602.421,60 (seiscentos e dois mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e o valor mensal estimado é de R\$ 50.201,80 (cinquenta mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo. No exercício subsequente a despesas será alocada em recursos de mesma natureza.

PROGRAMA: Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes.

PROJETO OU ATIVIDADE: Transporte Contratado

ELEMENTO DE DESPESA: LMO - LOCOMOÇÃO

ÓRGÃO: 20301

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 168734

PI: 212B0003007

Elemento de Despesa: 339033

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. De acordo com o art. 56 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas

eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia, no valor de R\$ 31.074,12 (Trinta e um mil, setenta e quatro reais e doze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global estimado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Pela Contratada:

HERNANI LOIOLA FERREIRA
DIRETOR
UNIDOS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI

Pela contratante:

ANTÔNIO LUIZ QUINELATO
(eletronicamente subscrito abaixo)
COORDENADOR
LAPOC/CNEN

Testemunhas (eletronicamente subscrito abaixo):

Márcia da C. P Alves
CPF 072.738.446-59

Wilton Joaquim da Silva
CPF 316.200.431-49



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 26/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Joaquim da Silva, Fiscal de Contrato - Administrativo**, em 26/04/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 26/04/2023, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1903620** e o código CRC **3388BCE4**.

Referência: Processo nº 01346.000238/2018-24

SEI nº 1903620



Documento assinado digitalmente
HERNANI LOIOLA FERREIRA
Data: 27/04/2023 17:26:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>